



## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº: 23/2024**

### **I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, sendo eles, telão de projeção tencionado elétrico, passador de slides, mouse e mousepad, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda nº 23/2024 e Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

### **II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### **III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº



14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.

#### **IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:**

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, estando descritos no Termo de Referência, sendo obrigatórios:

1. Habilitação Jurídica;
2. Qualificação Econômica;
3. Regularidade Fiscal e trabalhista;
4. Qualificação técnica.

As contratadas apresentaram a documentação solicitada e demonstraram estarem habilitadas quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites da Resolução Legislativa nº e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando o Aviso de Dispensa Eletrônica.

Sendo que as empresas vencedoras são as que apresentaram o menor valor por item na fase de recebimento de propostas, ficando abaixo do valor estimado na pesquisa de preços.

A prestação de serviços disponibilizados pelas empresas supracitadas são compatíveis e não apresentam diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

A empresa vencedora neste processo para a aquisição dos itens, 1 (tela de projeção), 2 (apresentador) e 4 (mousepad) foi **GELUZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.283.922/0001-40**.

E do item 3 (mouse com fio) restou vencedora a empresa: **ECOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 04.534.792/0001-35**.

#### **VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Houve apresentação de propostas quando da publicação do aviso de dispensa eletrônico, conforme demonstrado nos documentos anexos, aproveitando-se o menor preço proposto por item.

Sendo a contratação das empresas GELUZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.283.922/0001-40 para o fornecimento de Tela de projeção tencionada elétrica (formato 4:3; fixação no teto e/ou



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



parede; 220v, área de projeção mínima 2030mm x 1520mm; com controle remoto) no valor de R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), Apresentador sem fio (alcance da transmissão de no mínimo 15 metros; Funções: Avançar, retroceder, iniciar, pausar, acionar laser e led indicador, laser com alcance de 200m; Frequência de conexão sem fio: 2,4GHz; Acompanha receptor USB; Alimentação: 01 pilha AAA; Sistemas requerido: Windows, Mac OS, Linux e Android) no valor de R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos) e o fornecimento de dois Mousepad ergonômico (Base emborrachada antiderrapante, Base possui apoio para punho) no valor de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) cada. E a contratação da empresa ECOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 04.534.792/0001-35, para fornecimento de dois Mouses com fio ( 1000 DPI, cabo de no mínimo 1,8 m, botões 3, Conexão: USB) no valor de R\$ 19,80 (dezanove e oitenta) cada.

#### **VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, sendo eles, telão de projeção tencionado elétrico, passador de slides, mouse e mousepad.
- Dados dos contratados: **GELUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.283.922/0001-40** e **ECOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 04.534.792/0001-35.**
- Valor total da contratação: R\$ 986,46 (novecentos e oitenta e seis reais com quarenta e seis centavos)

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 16 de setembro de 2024.

**MONALISA SCHORR**  
Diretor do Setor de Licitações